

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guaraí

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 30 de março de 2023

SUMÁRIO ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GUARAÍ PREV CMDCAG 02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 91/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SR. SECRETÁRIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Weliton Coelho Mendonça - Secretário de Agricultura, Matricula Funcional nº 5489, para participar de uma reunião do Fórum Permanente de Secretários de Meio Ambiente do Tocantins, no dia 17 de março de 2023, na cidade de Pedro Afonso – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).



RIAVAN SANTANA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA

Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

Ano IX • Nº 1.573 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 15/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

> Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 355/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1° – AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal Daniela Almeida Silva, Enfermeira Responsável Técnica da ESF, matrícula funcional n° 7133, portadora do CPF n° 049.526.161-00 para participar da 19° Reunião Anual de Doença de Chagas e Leishmaniose Visceral na cidade PALMAS-TO nos dias 20,21 e 22 de março de 2023, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 2½ diária, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mais passagem de ida e volta no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março de 2023.

Wellington de Sousa Silva

Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 2.304/2021 SEMUSA – GUARAÍ – TO



丩



GUARAÍ PREV

PORTARIA N.º 011/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a servidora ELZAMAR FERNANDES DA SILVA RIOS.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI - TOCANTINS - GUARAÍ-PREV, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 82 da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. ELZAMAR FERNANDES DA SILVA RIOS, efetiva no cargo de Professora, nível III, classe K, Matrícula Funcional nº 64, lotada no Fundo Municipal de Educação, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 6.084,38 (seis mil e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme Processo Administrativo n.º 2023.04.15529P.
- Art. 2º Os proventos serão reajustados com **paridade** em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 84 da Lei Previdenciária Municipal nº 638/2016.
- Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO PRESIDENTE

Homologo:

Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 012/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a servidora LÚCIA HELENA BORGES BATISTA.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI - TOCANTINS - GUARAÍ-PREV, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 82 da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. LUCIA HELENA BORGES BATISTA, efetiva no cargo de Professora, nível III, classe K, Matrícula Funcional nº 831, lotada no Fundo Municipal de Educação, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 6.084,38 (seis mil e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme Processo Administrativo n.º 2023.04.15530P.
- Art. 2º Os proventos serão reajustados com **paridade** em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 84 da Lei Previdenciária Municipal nº 638/2016.
- Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO PRESIDENTE

Homologo:

Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal

CMDCAG

RESOLUÇÃO Nº 016/2023 - CMDCA DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Comissão de Organização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dar outras Providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍ – CMDCAG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 024, de 20 de outubro de 1997, após deliberação colegiada, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de março de 2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAG, designando seus membros, sendo composta pela Presidente do CMDCAG e pelos seguintes conselheiros:

I - Conselheiros da Organização da Sociedade Civil:

João dos Santos Gonçalves de Brito – Loja Maçônica Mário Bhering 08; João Divino Pereira - Loja Maçônica Mário Bhering 08; Rogério Pereira de Sousa – Associação Esportiva Emídio Ferreira; Deusivan Ferreira de Sena - Associação Esportiva Emídio Ferreira; Juci Oliveira Silva – Centro Espirita Amor e Caridade – CEAC e; Silvani Arantes - Centro Espirita Amor e Caridade – CEAC.

II - Conselheiros do Governo Municipal:

Clarice Ferreira de Vasconcelos – Secretaria Municipal de Assistência Social (Presidente da Conferência)

Durval Pinheiro e Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social; Erivan Bezerra Pereira – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo;

Lenice Rodrigues Silva - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo;

Kácia Fonseca Cavalho – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Francisca Salete da Silva de Sousa - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação em 22 de março de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Clarice Ferreira Vasconcelos Presidente do CMDCAG Portaria Nº 2.442/2021

